



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.170, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Estabelecer o Horário de Funcionamento do *Campus* São Paulo e revogar a Portaria nº SPO.149, de 24/05/2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* São Paulo.

Art. 2º O horário para abertura dos portões de acesso ao *Campus* São Paulo será às 06h, de segunda a sábado, para os servidores e às 06h30min, de segunda a sábado, para os discentes do *Campus* São Paulo.

Art. 3º O horário de fechamento dos portões de acesso será às 23h30min, de segunda a sexta-feira e aos sábados às 13h.

Art. 4º No período noturno, a entrada de discentes será permitida até as 21h20min.

Art. 5º O horário para entrada de visitantes no *Campus*, será das 08h às 19h, considerando que o horário de funcionamento dos setores administrativos é das 08h às 20h.

Art. 6º As atividades acadêmicas de Pesquisa, Ensino e Extensão do *Campus* São Paulo deverão respeitar e se adequar ao horário estabelecido nesta portaria.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, poderão ser autorizadas atividades acadêmicas em horários diferentes do estabelecido, mediante envio dos motivos da solicitação e com anuência da chefia imediata para a Diretoria de Administração do *Campus* São Paulo.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº SPO.149, de 24/05/2023

ALBERTO AKIO SHIGA